



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI N.º 1090/2011, 1º de junho de 2011. ✓

Altera Denominação de Conjunto Habitacional .

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Altera a denominação do Conjunto Habitacional da COHAPAR situado no Bairro São Cristóvão, Lote Rural Urbanizado nº 344-A, para “**CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR SEVERINO ROMANI**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2394/2008. ✓

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 1º de junho de 2011.


José Eneon da Silva Telles
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
Eletrônico do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia 2 / 6 / 11 Página 1